

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 26-2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47-2023

VALIDADE: 12 MESES

26/07/2024

Aos quatorze dias do mês de julho do ano 2023, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico PMI 26-2023 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico PMI 26-2023 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para futura Aquisição de material de construção em geral, ferramentas, ferragens, madeiras, material para pintura, material elétrico e hidráulico, para atender as demandas das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia 27 de julho de 2023, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada: JOSE SADI DEPELLEGINS

CNPJ nº 02.712.469/0001-89

Endereço RUA RUI BARBOSA, Bairro [BairroParticipante] - IBIRUBÁ-RS, CEP 98200000, email pr.evandro@yahoo.com, fone 5491304390

OBSERVAÇÕES:

1. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes no instrumento da Ata de Registro de Preços e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- 1.1. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto.
- 1.2. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 1.3. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 horas após a formalização do pedido por parte da Secretaria solicitante.
- 1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- 1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- 1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- 1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- 1.8. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 1.9. Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador/Contratante.
- 1.10. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- 1.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- 1.12. Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- 1.13. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

2. SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93; e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis abaixo:

Pela Secretaria de Obras e Viação: Paulo Sérgio Vogt

Pela Secretaria da Saúde: Giovani Moacir Diesel

Pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação: Fabiana Ritter Grave

Pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Henrique Antônio Hentges

Pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei Santos de Souza

3.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.7.3. O fiscal do contrato informará ao Secretário Municipal da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4. O Secretário Municipal da Administração acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.7.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Secretário Municipal da Administração para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7.7. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

3.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de **fornecimento**, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá RS, 27 de julho de 2023.



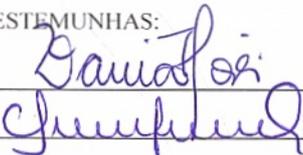
ABEL GRAVE
Prefeito



JOSE SADI DEPELLEGRINS

JOSE SADI DEPELLEGRINS Fornecedor

TESTEMUNHAS:



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	279.000,00	Total: 279.000,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: ARAME QUEIMADO Nº 18 Quantidade: 230 Valor Unit.: 24,5446				Total Item: 5.645,258
Item: 2	Unidade: UN	Marca: TELSUL	Modelo: TELSUL	
Descrição: ALVENARITE 5 LITROS Quantidade: 150 Valor Unit.: 32,3628				Total Item: 4.854,42
Item: 3	Unidade: BRR	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: BARRA DE FERRO 5/8 (BARRA 12M) Quantidade: 200 Valor Unit.: 173,6356				Total Item: 34.727,12
Item: 4	Unidade: UN	Marca: CORAL	Modelo: CORAL	
Descrição: BASE ACRILICA FOSCA 18L Quantidade: 332 Valor Unit.: 200,6574				Total Item: 66.618,2568
Item: 5	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO 12 x 12 C/ CABEÇA Quantidade: 120 Valor Unit.: 26,2291				Total Item: 3.147,492
Item: 6	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO 19x36 C/ CABEÇA Quantidade: 140 Valor Unit.: 19,5702				Total Item: 2.739,828
Item: 7	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO 19x39 S/ CABEÇA Quantidade: 130 Valor Unit.: 19,7882				Total Item: 2.572,466
Item: 8	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO 26x84 C/ CABEÇA				




Quantidade: 270		Valor Unit.: 28,8253		Total Item: 7.782,831
Item: 9	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO 7x27 C/ CABEÇA				
Quantidade: 130		Valor Unit.: 19,0748		Total Item: 2.479,724
Item: 10	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO GALVANIZADO 17X27				
Quantidade: 90		Valor Unit.: 29,3009		Total Item: 2.637,081
Item: 11	Unidade: KG	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: PREGO GALVANIZADO 19X39				
Quantidade: 90		Valor Unit.: 25,8327		Total Item: 2.324,943
Item: 12	Unidade: BRR	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2MM (BARRA 12M)				
Quantidade: 230		Valor Unit.: 15,5571		Total Item: 3.578,133
Item: 13	Unidade: BRR	Marca: GERDAL	Modelo: GERDAL	
Descrição: FERRO DE CONSTRUÇÃO 8,0MM (BARRA 12M)				
Quantidade: 230		Valor Unit.: 48,2172		Total Item: 11.089,956
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: PINCEL 10CM				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 15,3589		Total Item: 3.071,78
Item: 15	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: ROLO LÃ 30CM				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 43,4014		Total Item: 4.340,14
Item: 16	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: ROLO ESPUMA 10CM				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 7,1642		Total Item: 1.432,84
Item: 17	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	
Descrição: EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 39,9531		Total Item: 1.997,655
Item: 18	Unidade: RL	Marca: IMPERIAL	Modelo: IMPERIAL	
Descrição: FITA ISOLANTE ANTICHAMA AMARELA 18MMx10M				
Quantidade: 190		Valor Unit.: 7,4813		Total Item: 1.421,447
Item: 19	Unidade: RL	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR	
Descrição: FITA ZEBRADA ROLO 100M				
Quantidade: 610		Valor Unit.: 13,2087		Total Item: 8.057,307
Item: 20	Unidade: UN	Marca: EDA	Modelo: EDA	
Descrição: LÂMINA PARA SERRA DE ARCO FERRO				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 9,0865		Total Item: 908,65

Item: 21	Unidade: UN	Marca: IRWIN	Modelo: IRWIN	
Descrição: LAPIS CARPINTEIRO				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 2,4475		Total Item: 73,425
Item: 22	Unidade: UN	Marca: DISFLEX	Modelo: DISFLEX	
Descrição: TRENA 8 M				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 44,7689		Total Item: 447,689
Item: 23	Unidade: UN	Marca: HIGICENTER	Modelo: HIGICENTER	
Descrição: VASSOURÃO GARI 40 CM CABO LONGO				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 36,0093		Total Item: 5.761,488
Item: 24	Unidade: UN	Marca: HIGICENTER	Modelo: HIGICENTER	
Descrição: VASSOURÃO GARI 80 CM CABO LONGO				
Quantidade: 160		Valor Unit.: 74,6052		Total Item: 11.936,83
Item: 25	Unidade: UN	Marca: PAVER	Modelo: item inexistente nesse lote	
Descrição: PAVER CONCRETO 10X20X8				
Quantidade: 1.550		Valor Unit.: 65,3003		Total Item: 101.215,465
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 093	37,80	Total: 37.800,00
Item: 1	Unidade: SC	Marca: VOTORAN	Modelo: VOTORAN	
Descrição: CIMENTO 50 KG				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 37,80		Total Item: 37.800,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 111	19,10	Total: 70.670,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: TELSUL	Modelo: TELSUL	
Descrição: TELA ALAMBRADO				
Quantidade: 3.700		Valor Unit.: 19,10		Total Item: 70.670,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 099	314.698,35	Total: 314.698,35
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOCATELI	Modelo: LOCATELI	
Descrição: TIJOLO 6 FUROS				
Quantidade: 130.000		Valor Unit.: 0,8598		Total Item: 111.774,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: LOCATELI	Modelo: LOCATELI	
Descrição: TIJOLO MACIÇO				
Quantidade: 216.000		Valor Unit.: 0,7069		Total Item: 152.690,40
Item: 3	Unidade: UN	Marca: LOCATELI	Modelo: LOCATELI	
Descrição: TIJOLOS 6 FUROS MEIO TIJOLO				
Quantidade: 58.500		Valor Unit.: 0,8587		Total Item: 50.233,95
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 025	145,50	Total: 46.560,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TELAS FLORESTA	Modelo: TELAS FLORESTA	
Descrição: POSTE CONCRETO COM CURVA 2,5M COLUNA				
Quantidade: 320		Valor Unit.: 145,50		Total Item: 46.560,00

Total Item: 46.560,00
VALOR TOTAL DA ATA
R\$ 760.590,58

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)